



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
11 DE FEVEREIRO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.278

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R



AGECOM

Guia Oficial já está disponível online

O Guia Oficial do Carnaval, lançado ontem pelo prefeito ACM Neto, já está disponível no portal da festa, no endereço www.curtacarnaval.com.br. O guia, que será distribuído na versão impressa gratuitamente a partir de hoje, no primeiro dia de folia na Barra, contém informações sobre programação, trajetória e curiosidades da Axé Music, história dos blocos, mapas dos circuitos e telefones úteis. Ele será distribuído nos circuitos e em pontos estratégicos como aeroporto, porto, agências de turismo e receptivos, hotéis, Sala de Imprensa Oficial do Carnaval, postos da Saltur e pontos turísticos. Pág. 3

NOVIDADES DO CARNAVAL 2015



FOTOS: AGECON

Prefeitura anuncia o retorno de Daniela ao Campo Grande após 10 anos na Barra

O retorno de Daniela Mercury ao Campo Grande, o desfile da Fobica que serviu como embrião para o trio elétrico, a Arena do Samba com 26 atrações que se apresentam na Praça da Cruz Caída, na Sé e a Vila Gastronômica, na Barra, são algumas novidades do Carnaval 2015 anunciadas ontem pelo prefeito ACM Neto durante coletiva à imprensa no Palácio Thomé de Souza. O prefeito disse que o cantor de pagode Igor Kannário vai desfilando na segunda-feira no Campo Grande sem incitar a violência. Também foi apresentada a programação do Carnaval nos Bairros, que contará com 150 apresentações em Periperi, Boca do Rio, Plataforma, Liberdade, Itapuã, Cajazeiras, Jardim de Alá (Palco do Rock) reunindo grandes cantores e bandas já conhecidos dos foliões.

O prefeito também detalhou os avanços no serviço de transporte e na operação do trânsito para permitir o mínimo de impactos possível para quem vai

para a festa, sem influenciar no cotidiano da cidade. A partir das 19 horas de hoje começa o carnaval da Barra, no circuito Sérgio Bezerra. São 28 bandas

desfilando pelas ruas do bairro. Durante o evento, milhares de foliões vão acompanhar os grupos de sopro e percussão. **Págs. 3 e contracapa**



PREFEITURA INSTITUI A OPERAÇÃO CARNAVAL 2015

Secretaria de Gestão corrige a tabela de gratificação e o auxílio alimentação

A Prefeitura de Salvador publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) de segunda-feira, o Decreto nº 25.818 que institui a Operação Carnaval 2015. O documento dispõe sobre o regime de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos, pagamento das gratificações ao pessoal alocado na forma da Lei Complementar nº 030/2001, entre outras providências.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, salienta que o servidor é parte fundamental para o andamento da folia momesca. "Consideramos o Carnaval a maior festa popular do planeta e

reconhecemos que todo sucesso da festa deve-se, principalmente, ao empenho e dedicação dos servidores. Corrigimos a tabela de gratificação da operação carnaval, bem como o auxílio alimentação." Os gastos totais com o pagamento da gratificação 2015 serão limitados ao total despendido em 2014. Os valores foram definidos após negociação em Mesa Permanente com a participação dos sindicatos e associações que representam as diversas categorias dos servidores. Foram criados cinco grupos, simplificando o número de funções.

| GRUPO | FUNÇÃO | VALOR/HORA (R\$) |
|---------------------|--|------------------|
| I | GERENTE DE CARNAVAL, PROCURADOR, ENGENHEIRO/ARQUITETO (SUCOM, SEMAN, SUCOP, DEFESA CIVIL) | 60,00 |
| II | COORDENADOR GERAL | 36,00 |
| III | COORDENADOR SETORIAL, SUPERVISOR, TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA | 27,00 |
| IV | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO, AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TRANSPORTE, GUARDA MUNICIPAL | 24,00 |
| V | AGENTE DE OPERAÇÕES, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, AGENTES DE SAÚDE | 17,50 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |
| PLANTÃO | | TICKET (R\$) |
| 6 HORAS | | 13,20 |
| 8 HORAS | | 26,00 |
| 12 HORAS | | 34,00 |
| 24 HORAS | | 54,00 |

SALVADOR VAI DE BIKE DISPONIBILIZA BICICLETÁRIO

A Prefeitura, através do movimento Salvador Vai de Bike, montou uma operação especial para os usuários de bicicleta durante o Carnaval, disponibilizando um bicicletário gratuito, na Avenida Centenário, uma tenda para compartilhamento, na Avenida Adhemar de Barros, em Ondina, e paraciclos no Campo Grande, dentro da Vila Infantil Itaú. As ações têm como objetivo suprir a demanda das estações, que estarão desativadas por se localizarem dentro dos circuitos da folia.

O bicicletário gratuito começa a funcionar hoje, a partir das 12h, de forma ininterrupta até

Quarta-feira de Cinzas, no mesmo horário. Serão oferecidas 250 vagas em uma área de 150 metros quadrados localizada

Há também tenda e paraciclos nos circuitos para facilitar a locomoção

embaixo da passarela que liga o Shopping Barra ao Vitória Center. Ao chegar ao estacionamento, usuário e sua respectiva bike

serão fotografados, e a essa foto será associado o CPF e entregue um tíquete para a retirada do veículo.



GABRIEL LIMA

O bicicletário começa a funcionar hoje, a partir das 12h, de forma ininterrupta



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue para 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA APRESENTA NOVIDADES PARA O CARNAVAL

A Fobica, um veículo Ford que serviu como um embrião para o trio elétrico, retoma seu lugar de direito no Carnaval desse ano, como uma das novidades apresentadas pelo prefeito ACM Neto, em coletiva de imprensa realizada ontem no Palácio Thomé de Souza. Ela desfilou no Furdunço na Barra, no último domingo, e volta na sexta-feira, em mais uma edição do movimento no Campo Grande. O desfile da Fobica acontece ainda no sábado no Campo Grande, e domingo e terça-feira, na Barra. Dessa forma, presta-se uma digna homenagem ao Carnaval do passado, como já acontece com o Furdunço.

Entre as novidades destacam-se ainda a Arena do Samba, com 26 atrações que se apresentam na Praça da Cruz Caída, de sexta a terça-feira, a partir das 18h; a Vila Gastronômica, de quarta a terça-feira, das 12h às 2h, na Barra, na área onde foi instalada

a roda-gigante, ao lado do Farol; o bicicletário que funcionará 24h durante todo o Carnaval, na Avenida Centenário; a arena de DJs, de quinta a terça-feira, na Barra; e o retorno da rainha Daniela Mercury para o Campo Grande, após 20 carnavais longe do centro, com apresentação abrindo a terça-feira.

Após pedidos feitos pelo Instagram, contabilizando cerca de 10 mil postagens, o prefeito anunciou a participação do cantor Igor Kannário, que desfilará na segunda-feira, no Campo Grande. “Não deve haver embargo para qualquer tipo de manifestação cultural. Pedi à Saltur que tivesse todo o cuidado para colocá-lo num horário que fosse mais tranquilo para a festa. Temos feito apelos ao artista para que conduza a apresentação de maneira tranquila, sem incitar a violência. Claro que, se houver qualquer incitação, para o trio. Acredito que o artista esteja dis-

posto a fazer isso e vamos dar um voto de confiança, então esperamos que isso não seja frustrado”, disse o prefeito.

CARNAVAL NOS BAIROS

Também foi apresentada a programação do Carnaval nos Bairros, que contará com 150 apresentações em Periperi, Boca do Rio, Plataforma, Liberdade, Itapuã, Cajazeiras, Jardim de Alá (Palco do Rock). Entre os nomes estão Chiclete, Marcia Short, Baiana System, Asas Livres, Amanda Santiago, Gerônimo, Diamba, Paulinho Boca de Cantor, Edil Pacheco, Ju Moraes, Batifun, Virgílio, Adão Negro, Zelito Miranda, Sarajane, Katê, Carla Perez, Carlos Pita, Cheiro, Edu Casa Nova, e Orquestra Fred Dantas. Os shows serão realizados sábado, domingo, segunda e terça-feira.

TRÂNSITO E TRANSPORTE

O prefeito detalhou ainda os avanços no serviço de transporte e na operação do trânsito para permitir o mínimo de impactos possíveis para quem vai para a

Entre as atrações estão a retomada da Fobica e o retorno de Daniela Mercury ao Campo Grande

festa, sem influenciar no cotidiano da cidade. “Procuramos primeiro ordenar as linhas de ônibus para garantir a operação para toda a cidade. Fizemos os estacionamentos rotativos para que o motorista não precise brigar pela vaga perto da festa. Também ordenamos a operação dos táxis para viabilizar disciplina e organização, com balizas para que haja uma fila respeitada e com segurança. Através do Whatsapp o passageiro poderá inclusive reclamar se houver abuso no serviço durante a festa”, disse. Os contatos pelo app serão feitos através do (71) 9977-5135.



AGECOM



GUIA

Foi lançado, na coletiva, o Guia Oficial do Carnaval 2015, com informações sobre a programação da festa, nos três circuitos, e curiosidades sobre o maior evento de rua do planeta. Serão 85 mil exemplares distribuídos em pontos estratégicos como hotéis, aeroporto e pontos turísticos, com grande movimentação de pessoas, para garantir que todos estejam informados sobre a realização da festa. O guia está disponível em www.curtacarnaval.com.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 5 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 5 |
| DECRETOS NUMERADOS | 5 |
| DECRETOS SIMPLES | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 7 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 10 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 12 |
| LICITAÇÕES | 13 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 13 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 14 |
| CONTRATOS | 14 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 21 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 25 |
| CONVÊNIOS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 25 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 | 25 |





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.819 de 10 de fevereiro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.819/2015

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|--------------------|---------------------|---------------------|--------|---------------|---------------|
| 567002-DESAL | 22.122.0015.2000 | 3.1.90.94 | 0.1.00 | 80.000 | 80.000 |
| | 22.122.0015.2000 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 80.000 | 80.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 80.000 | 80.000 |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.820 de 10 de fevereiro de 2015

Disciplina as obrigações dos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, durante o Carnaval de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando que compete ao Município do Salvador a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do Carnaval de 2015, que se iniciará às 06 horas do dia 11 de fevereiro e findar-se-á no dia 18 de fevereiro, às 18 horas;

Considerando que o Carnaval tornou-se um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

Considerando a celebração de Contratos de Patrocínio pela Administração Pública Municipal como a operação mais adequada para obtenção de recursos financeiros pelo Município do Salvador, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de obrigações que viabilizem ações de marketing eficazes,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, expedidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP ou pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM, deverão observar, dentro dos Circuitos do Carnaval, as regras de licenciamento e comercialização de produtos dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2015, ressalvadas as áreas e estabelecimentos particulares, blocos de carnaval e afins.

§ 1º Considera-se Circuito do Carnaval todo o trajeto compreendido entre o local de início

e de término dos desfiles oficiais, assim como suas imediações e principais vias de acesso, conforme Anexo.

§ 2º São Circuitos do Carnaval 2015 e seus respectivos Patrocinadores Oficiais:

I – **Circuito Dodô**, compreendido pelo trecho de desfile entre a Barra e Ondina: **Brasil Kirin**;
II – **Circuito Osmar**, compreendido pelo trecho de desfile entre o Campo Grande e a Rua Chile (Praça Castro Alves): **Cervejaria Petrópolis S/A**;

III – **Circuito Batatinha** (Centro Histórico/Pelourinho): **Cervejaria Petrópolis S/A**;
IV – **Carnavais dos Bairros**, compreendido em sete bairros do Município, quais sejam: Liberdade, Periperi, Plataforma, Cajazeiras, Boca do Rio, Jardim de Alah e Itapuã): **Cervejaria Petrópolis S/A**.

Art. 2º Nos Circuitos do Carnaval, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, só poderão divulgar as marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como realizar outras atividades promocionais ou de comércio de rua no segmento de bebidas, quais sejam, cervejas, refrigerantes, água, energéticos, isotônicos, vodkas e sucos, relacionadas aos Patrocinadores Oficiais.

Art. 3º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas na Lei Municipal nº 5.503/1999.

Art. 4º O exercício de atividade econômica nos Circuitos do Carnaval sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de Apreensão de Bens e Mercadorias prevista na Lei Municipal nº 5.503/1999.

Art. 5º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ANEXO

Poligonal do **Circuito DODÔ** delimitada pelos seguintes pontos:

| PONTO | LATITUDE | LONGITUDE |
|-------|---------------|---------------|
| A | 13° 00' 17" S | 38° 31' 59" O |
| B | 13° 00' 37" S | 38° 31' 57" O |
| C | 13° 00' 41" S | 38° 31' 27" O |
| D | 13° 00' 39" S | 38° 30' 33" O |
| E | 13° 00' 21" S | 38° 30' 35" O |
| F | 13° 00' 19" S | 38° 30' 53" O |
| G | 13° 00' 14" S | 38° 31' 25" O |

Poligonal dos **Circuitos OSMAR e BATATINHA** delimitada pelos seguintes pontos:

| PONTO | LATITUDE | LONGITUDE |
|-------|---------------|---------------|
| H | 12° 58' 14" S | 38° 30' 29" O |
| I | 12° 58' 26" S | 38° 30' 45" O |
| J | 12° 58' 36" S | 38° 30' 54" O |
| K | 12° 59' 27" S | 38° 31' 31" O |
| L | 12° 59' 34" S | 38° 31' 14" O |
| M | 12° 59' 26" S | 38° 31' 07" O |
| N | 12° 59' 00" S | 38° 30' 20" O |
| O | 12° 58' 28" S | 38° 30' 29" O |

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS DE 10 de fevereiro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **RAFAEL RIOS DE ARAÚJO** que a presidirá, **LAURENTINO SILVA NETO**, representante da TRANSALVADOR, **JOÃO ROQUE CRUZ**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia – SINPRO-BA, e respectivos suplentes: ISABELA PIRES CARAHY, LUIZ CLÁUDIO SANTOS SODRÉ E OSMAR DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CELESTE ARAÚJO DA SILVA** que a presidirá, **GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **FRANCISCO DA SILVA COSTA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia – SINPRO-BA, e respectivos suplentes: RAFAEL RIOS DE ARAÚJO, SARA DE SEMA SILVA E WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 06/06/2014, para compor a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO** que a presidirá, **ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **ORLANDO NONATO DOS ANJOS**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: CELESTE ARAÚJO DA SILVA, ALEX VIEIRA PIMENTEL E JOSÉ NILSON DOS REIS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 4ª JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA** que a presidirá, **MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO**, representante da TRANSALVADOR, **CASSIMIRO JOSE DE SANTANA**, representante da Cooperativa Associativa de Assistência ao taxista – COOASTAXI, e respectivos suplentes: CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO, SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS E LUCIANO DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 16/05/2014, para compor a Quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 5ª JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **ISABELA PIRES CARAHY** que a presidirá, **FLORILENA LISBOA FERNANDES**, representante da TRANSALVADOR, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ E ANTÔNIO CRUZ MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em virtude do Decreto nº 25.788/2015, os abaixo relacionados:

| NOME | GRAU | CARGO |
|------------------------------|------|--|
| MARIA REIVA SAMPAIO MORAES | 53 | SUBCOORDENADOR DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA |
| LAVÍNIA MARIA VALLE OLIVEIRA | 53 | SUBCOORDENADOR DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SM / PSF / 40H

| NOME | DOC | CLAS |
|-----------------------|------------|------|
| RAFAEL SILVA MEDEIROS | 0961252766 | 15 |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, desde 01/02/2015, **TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade, Grau 53, da Diretoria Geral de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, dos cargos em comissão extintos, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em virtude do Decreto nº 25.788/2015, os abaixo relacionados:

| NOME | CARGO |
|------------------------------|--|
| MARIA REIVA SAMPAIO MORAES | SUBCOORDENADOR REGIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| LAVÍNIA MARIA VALLE OLIVEIRA | SUBCOORDENADOR REGIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 656/2015 – SMS e com fundamento no artigo 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo público de Agente de Combate as Endemias, código 4340, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 08/01/2009, pelo servidor **JOELIZIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula 985077, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 10/11/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15547/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2014, a servidora **ANA CLAUDIA LAGO DOS SANTOS**, matrícula 982576, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15547/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/12/2014, o servidor **CHEN HE CHENG**, matrícula 991234, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Pediatra, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12554/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/09/2014, o servidor **SANDERSON KALLYON ROCHA DE SOUZA**, matrícula 989972, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Educador Físico, Código 28003, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9227/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/07/2014, a servidora **FABRICIA GRASIELLE NEVES DAVID**, matrícula 990347, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Ginecologista, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10362/2012 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/10/2013, a servidora **ANA GABRIELA ALVARES TRAVASSOS**, matrícula 989967, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13866/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:



Considerar exonerada, a pedido, desde 28/10/2014, a servidora **JACIARA FRANÇA CERQUEIRA**, matrícula 981720, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15702/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/12/2014, a servidora **REIJANE DE MELO PEREIRA**, matrícula 991318, do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, na Área de Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal, Código 22001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1394/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/11/2014, a servidora **NICÉA DE SENA E RODRIGUES**, matrícula 980879, do cargo de Técnico Administrativo Municipal, na Área de Qualificação de Técnico Administrativo, Código 20001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12343/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/09/2014, a servidora **ARLMARE MENDES SANTOS MORENO**, matrícula 991010, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2015.

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 92665/2014
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (Procuradoria da Justiça Militar em Salvador)
(Inscrição Municipal nº 734.517-8)

Processo nº: 24122/2014
Interessado: ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 28.961-2)

Processo nº: 50211/2014
Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição Municipal nº 210.957-3)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 10066/2014
Interessado: SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA P C AG A SP CRE EMP PREV PRIVADA DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 68.127-0)

Processo nº: 85059/2013
Interessado: CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM
(Inscrição Municipal nº 110.886-7)

Processo nº: 18638/2014
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
(Inscrição Municipal nº 282.773-5)

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 020/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/02/2015, o servidor **ANDRÉ LUIZ FONSECA MENEZES**, MAT., 880.009, para a função de confiança de ENCARREGADO, Grau 61, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de fevereiro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 116562/2014
Interessado: LUCIDALVA MARIA DE JESUS ROSÉRIO
(Inscrição Municipal nº 746.151-6)

Processo nº: 103745/2014
Interessado: GLEIDE DE JESUS CARNEIRO LEMOS
(Inscrição Municipal nº 746.166-6)

Processo nº: 46155/2014
Interessado: SONAIDE DE BRITO MOREIRA
(Inscrição Municipal nº 637.080-2)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 122684/2014
Interessado: NATALICIO PEREIRA CORREIA
(Inscrição Municipal nº 537.321-2)

Processo nº: 111577/2014
Interessado: BENEDITO REIS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 24.545-3)

Processo nº: 682/2015 (em apenso o proc. nº 69050/2012)
Interessado: BRASIL WASHINGTON CÉSAR DE ARUJO JÚNIOR
(Inscrição Municipal nº 151.861-5; 151.862-3; 68.569-0 e 177.888-9)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 60192/2012
Interessado: EUDES CAVALCANTI SAMPAIO
(Inscrição Municipal nº 192.195-9)

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARIA ISABEL DAS NEVES |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 356424-0 |
| CPF/CNPJ | 211.716.535-49 |
| PROCESSO N. | 12018/2014 |
| NFL/AI/NL | IPTU/TRSD - 2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | REEXAME NECESSÁRIO |
| JULGADOR (A): | MARIA ELIANE NILO DANTAS |
| EMENTA | IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | RENE SOARES DA SILVA |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 788396-0 |
| CPF/CNPJ | 194.528.105-72 |
| PROCESSO N. | 6801/2014 |
| NFL/AI/NL | IPTU/TRSD - 2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | REEXAME NECESSÁRIO |
| JULGADOR (A): | MARIA ELIANE NILO DANTAS |
| EMENTA | IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 880287-4 |
| CPF/CNPJ | 141.283.065-68 |
| PROCESSO N. | 21745/2014 |
| NFL/AI/NL | IPTU/TRSD - 2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | REEXAME NECESSÁRIO |
| JULGADOR (A): | MARIA ELIANE NILO DANTAS |
| EMENTA | IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014. |

| | |
|---------------------|---------------------------------|
| CONTRIBUINTE | MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 880.327-7 |
| CPF/CNPJ | 141.283.065-68 |
| PROCESSO N. | 21748/2014 |
| NFL/AI/NL | IPTU/TRSD - 2014 |



FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE CRISOGNA RODRIGUES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA 886308-3
CNPJ/CPF 564632787-34
PROCESSO N. 21555/2014
NL/NFL/AI IPTU / TSRD /2014
FASE DE JULGAMENTO RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE MARIA DO CARMO ROCHA SILVANY
REPRESENTANTE LEGAL A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA 428.430-5
CNPJ/CPF 183.833.785-72
PROCESSO N. 7075.2014
NL/NFL/AI IPTU / TSRD /2014
FASE DE JULGAMENTO RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE EDNA VIEIRA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA 195.231-5
CNPJ/CPF 187.242.645-04
PROCESSO N. 11955.2014
NL/AI/NFL IPTU/TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE RENATO JORGE PALMEIRA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA 660.811-6
CNPJ/CPF 000.607.715-34
PROCESSO N. 23967.2014
NL/NFL/AI IPTU / TSRD /2014
FASE DE JULGAMENTO RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 880.272-6

CPF/CNPJ 141.283.065-68
PROCESSO N. 21735/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 880.316-1
CPF/CNPJ 141.283.065-68
PROCESSO N. 21739/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 880.277-7
CPF/CNPJ 141.283.065-68
PROCESSO N. 21727/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 880.386-2
CPF/CNPJ 141.283.065-68
PROCESSO N. 21729/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA DA GLÓRIA MIGUEZ MARTINEZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 880.274-2
CPF/CNPJ 141.283.065-68
PROCESSO N. 21733/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE RITA HELENA LESSA DE BRITO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 879.058-2
CPF/CNPJ 275.069.915-00
PROCESSO N. 30.429/2014



NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ART. 304 DO CTRMS VIGENTE, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA OLIVIA VIANNA BERENGUER
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 588.325-3
CPF/CNPJ 177.850.655-00
PROCESSO N. 27.331/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO VALTER PEDRO SALES LESSA
JULGADOR (A): 879.056-6
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS CADERNOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06 VIGENTE MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE RENATO BITTENCOURT JUNIOR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 024527-5
CPF/CNPJ 035.647.035-00
PROCESSO N. 33277/2014
NFL/AI/NL IPTU/TSRD - 2014
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. MANTIDA, EM PARTE, A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. EMBASAMENTO NOS ELEMENTOS DE PROVA TRAZIDOS AOS AUTOS PROCESSUAIS. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. BASE LEGAL ARTS. 304 DA LEI 7.186/06, MAIS PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE RENATO JORGE PALMEIRA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA 660.805-1
CNPJ/CPF 000.607.715-34
PROCESSO N. 23974.2014
NL/NFL/AI IPTU / TSRD /2014
FASE DE JULGAMENTO RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30314-2014 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DELEIPELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30303-2014 -IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NCONSTITUCIONALIDADE DELEIPELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30310-2014 -IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NCONSTITUCIONALIDADE DELEIPELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30347-2014 -IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DELEIPELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30340-2014 -IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NCONSTITUCIONALIDADE DELEIPELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30335-2014 -IPTU/TRSD
RECORRENTE: JEOVÁ FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA BORDIN CAMARGO
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA



EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NCONSTITUCIONALIDADE DE LEI PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.
Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de ofensa à proporcionalidade, à razoabilidade e de violação ao princípio do não confisco. **Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25441 - 2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 947-2007- ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
ADVOGADO (A): RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR CONSELHEIRO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

EMENTA: ISS PRINCIPAL - RETENÇÃO NÃO COMPROVADA, ÔNUS DO CONTRIBUINTE. RETROATIVIDADE DA PENALIDADE BENIGNA. Verificada a falta de retenção do ISSQN em relação a serviços efetivamente prestados no Município de Salvador, deve ser mantida a NFL para cobrança da imposto não recolhido. A multa por infração retroage ao fato ou ato pretérito não definitivamente julgado. **Nega-se provimento ao Recurso para manter a procedência da autuação. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

**PUBLICADO NO DOM Nº 6.266, DE 24 A 26 DE JANEIRO DE 2015
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/02/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 84388-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4121- 2010 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ELENICE SANTANA SANTOS
RECORRENTE: PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): VITOR WIERING DUNHAM
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 23 de janeiro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMGE -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais de Licença Prêmio, de 02/08/2002, publicado no DOM de 06/08/2002, referente a contagem em dobro do servidor **SERGIO MOURA COSTA**,

Onde se lê: "... 2º ao 4º quinquênio..."
Leia-se: "... 2º e 3º quinquênio..."

Salvador, 10 de fevereiro de 2015

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 07/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/02/2015, Juscelina Santos do Nascimento, matrícula n.º 886602, do cargo em comissão de Subgerente do Espaço Cultural da Barroquinha e Teatro Gregório de Mattos, grau 53, código: 5309, da Gerência de Promoção Cultura desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 10 de fevereiro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR Nº 001/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|-----------------------------|--|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3219/2009 | ANTONIO PAIVA DE ASSIS | BANCO ITAÚ S/A | ARQUIVAMENTO |
| 3143/2009 | SUELY OLIVEIRA MASCARENHAS | BANCO HSBC BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO ADV. RICARDO COELHO DA COSTA - OAB/BA 23119 | ARQUIVAMENTO |
| 3127/2009 | EVERALDO SANTOS ROSA | COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA ADV. PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ - OAB/BA 15.144 | ARQUIVAMENTO |
| 3221/2009 | JUMARA DA ANUNCIACÃO SOUZA | BANCO DO BRASIL | ARQUIVAMENTO |
| 3222/2009 | MICHEL NASCIMENTO DE MATTOS | BANCO REAL / BANCO SANTANDER BRASIL S.A | ARQUIVAMENTO |
| 3247/2009 | RENILSON SOUZA SANTOS | BANCO DO BRASIL S.A. / NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS ADV. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/SP 108.911 | ARQUIVAMENTO |
| 3250/2009 | MARIZETE ANDRADE OLIVEIRA | EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA 26.699 | ARQUIVAMENTO |
| 3437/2009 | GILSON ALMEIDA SANTOS | EMBRATEL / NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA ADV. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES -OAB/SP 131.600 | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3038/2009 | OSVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS | HSBC BANK BRASIL S.A ADV. RICARDO COELHO DA COSTA - OAB/BA 23.119 | ARQUIVAMENTO |



| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|------------------------------|--|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3043/2009 | SONIA MARIA BISPO CONCEIÇÃO | TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI | ARQUIVAMENTO |
| 3044/2009 | MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO | CREFISA ADV. JANAINA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 243.235 | ARQUIVAMENTO |
| 3045/2009 | FRANCISCO SENA SANTOS | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. ERICA PINTO STRAUCH - OAB/BA 24.303 | ARQUIVAMENTO |
| 3021/2009 | HENRIQUE LUIS DOS SANTOS | TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI | ARQUIVAMENTO |
| 3022/2009 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | PLANO DE SAÚDE COELBA | ARQUIVAMENTO |
| 3023/2009 | JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BARRETO | HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A | ARQUIVAMENTO |
| 3024/2009 | RENILDA SILVA DOS SANTOS | TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI | ARQUIVAMENTO |
| 3025/2009 | NILDES AZEVEDO MENEZES | HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A | ARQUIVAMENTO |
| 3026/2009 | HELIO COUTINHO DOS SANTOS | TIM NORDESTE S.A ADV. RIZE LEDA REZENDE OLIVEIRA - OAB/BA 14.349 | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 003/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3041/2009 | VERA LUCIA SANTANA DE JESUS | TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI | ARQUIVAMENTO |
| 3042/2009 | YARA SYLVIA LIMA PASSOS | CASA DOS CONCURSOS ADV. GLAUCO CRUZ - OAB/BA 16.283 | ARQUIVAMENTO |
| 3027/2009 | SUZANA SANTOS BATISTA | CATHO ONLINE LTDA ADV. LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - OAB/SP 200.863 | ARQUIVAMENTO |
| 2935/2009 | ZENILDES FRANCISCA DE JESUS SOARES | UAU TELESERVIÇOS E COMERCIO DE TELEFONIA CELULAR CLARO / CLARO TELEFONIA CELULAR BCP S.A ADV. GISELE VIEIRA DA SILVA - OAB/DF 21.977 | ARQUIVAMENTO |
| 2936/2009 | MARIA CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS | COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA ADV. SÉRGIO CARIBÉ - OAB/BA 28.377 | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 005/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|----------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3842/2009 | OLINDA ALVES FRANÇA | HIPERCARD BANCO MULTIPLO S. A. | ARQUIVAMENTO |
| 3843/2009 | JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS FILHO | BANCO ITAUCARD S.A ADV. LUIS CARLOS LAURENÇO OAB/BA 16.780 | ARQUIVAMENTO |
| 3844/2009 | MARCOS DOS SANTOS MOREIRA | GLOBEX UTILIDADES S.A (PONTO FRIO) / WILLIS AFFINITY CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ADV. SHEILA BAGNARESI S. ARCURI -OAB/SP 186.956 | ARQUIVAMENTO |
| 3845/2009 | ANA MARIA SILVA DOS SANTOS | PANASONIC DO BRASIL LTDA | ARQUIVAMENTO |
| 3846/2009 | LUIZ AUGUSTO DA SILVA | BANCO BONSUCESSO S.A | ARQUIVAMENTO |
| 3847/2009 | JURMAYR ANTONIO DANTAS LIMA | SEAPETRO - ESCOLA DE PETRÓLEO DO BRASIL | ARQUIVAMENTO |
| 3848/2009 | MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE JESUS | BANCO IBI S.A. - BANCO MULTIPLO - ADV. CAROLINA DE B. FERNANDES -OAB/BA 19142 | ARQUIVAMENTO |

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|----------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3849/2009 | ANA BETE SANTANA DE FARIAS | BANCO ITAUCARD S.A - ADV. FERNANDA APARECIDA QUETEZ -OAB/CE 14.267 | ARQUIVAMENTO |
| 3850/2009 | LEONADO BAHIA FERREIRA SANTOS | BANCO DO BRASIL S.A. | ARQUIVAMENTO |
| 3761/2009 | IVONE FRANCISCA MACHADO DE SOUZA | FIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA E OUTROS - ADV. MILA CABRAL MENDONÇA - OAB/BA 22.139 | ARQUIVAMENTO |
| 3853/2009 | IVONETE ALMEIDA DOS SANTOS | BANCO IBI S.A. - BANCO MULTIPLO | ARQUIVAMENTO |
| 3854/2009 | ALINE DA CRUZ BRITTO | BANCO ABN AMRO REAL S.A. | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 004/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR | | | |
|---|-------------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 2937/2009 | MARCIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS | BANCO ITAUCARD S.A ADV. FERNANDA APARECIDA QUETEZ - OAB/CE 14.267 | ARQUIVAMENTO |
| 3597/2009 | ANNA NERY BARRETTO COSTA | OUROCARD VISA - BANCO DO BRASIL / RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA | ARQUIVAMENTO |
| 3598/2009 | JOGE LUIZ GOMES CARDOSO | BANCO BMG | ARQUIVAMENTO |
| 3599/2009 | WILIAMS DA SILVA TEIXEIRA | LOJAS INSINUANTE LTDA / LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA | ARQUIVAMENTO |
| 3590/2009 | MANOEL ROCHA DE JESUS | BRASIL TELECOM | ARQUIVAMENTO |
| 3591/2009 | ANTONIETA BARBOSA DIAS | CREDICARD CITI ADV. ANNE CAROLINE DE SÁ MUNIZ - OAB / BA 28.627 | ARQUIVAMENTO |
| 3592/2009 | RAIMUNDO NONATO DE LIMA ANUNCIACÃO | BANCO PANAMERICANO | ARQUIVAMENTO |
| 3593/2009 | MANOEL CLEMENTINO COSTA FILHO | COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO / AMERICANAS.COM S.A COMÉRCIO ELETRÔNICO / TECNOBIT | ARQUIVAMENTO |
| 3294/2009 | EDNALVA FERREIRA DE JESUS COSTA | BANCO PANAMERICANO | ARQUIVAMENTO |
| 3595/2009 | VALDELINO ROMOALDO SILVA | BANCO CRUZEIRO DO SUL / VISA ADV. GILBERTO BADARÓ ALMEIDA SOUZA - OAB/BA 22.772 | ARQUIVAMENTO |
| 3596/2009 | ANA CRISTINA BARAUNA DA SILVA GOMES | COMERCIAL RAMOS / CETELEM BRASIL S.A ADV. PAULA FERNANDA BORBA - OAB/BA 21.269 | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 079/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **05/01/2015**, a servidora **AMANDA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**, mat. nº. 990719, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, da Unidade de Saúde da Família Beira Mangue, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **LORENA PHARAOH OLIVEIRA** mat. 989935, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 080/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.



RESOLVE:

Considerar designada a partir de **10/12/2014**, a servidora **SOLANGE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. n.º 20980, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **DIALLY SANTOS DO BOMFIM** mat. 987905, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 120 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 081/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/01/2015**, a servidora **JOICE GORETE DE CASTRO LIMA BARRETO**, mat. n.º 981469, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, da 2ª Unidade de Atendimento Odontológico - UAO, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ADRIANA LIBORIO LIMA** mat. 989603, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 082/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2015**, a servidora **SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA**, mat. n.º 989469, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, da Unidade de Saúde da Família Terreiro de Jesus, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **SIMONE MARGARETE LEAL DAMASCENO JANSEN MELO** mat. 978437, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA N.º 05/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, Decreto Municipal n.º 25.788 de 08 de janeiro de 2015, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 2307** em 13/11/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2015-SUCOM/CLA/LU-004**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ n.º 04.892.707/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Milton de Oliveira, n.º 134, Barra, para implantação da NOVA SEDE DA DNIT DO ESTADO DA BAHIA, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n.º, Rótula do Abacaxi, coordenadas geográficas 12º58'15,17"S e 38º28'47,51"O, com 3.270,96 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no diploma de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do Município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as Anuências e/ou Autorizações das outras instâncias nos âmbitos Federal e Estadual, bem como, nos demais órgãos do Município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de fevereiro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 06/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, Decreto Municipal n.º 25.788 de 08 de janeiro de 2015, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 2317** em 14/11/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2015-SUCOM/CLA/LU-005**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CONSTRUSHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.790.932/0001-24, com sede na Avenida Edgar Santos, n.º 500, sala 08, Narandiba, para implantação de galpões e pátios, localizada na Rodovia BR 324, km 11,5, Valéria, coordenadas geográficas 12º52'31,18"S e 38º25'51,52"O, com 16.337,99 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no diploma de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do Município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as Anuências e/ou Autorizações das outras instâncias nos âmbitos Federal e Estadual, bem como, nos demais órgãos do Município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de fevereiro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV****PORTARIA N.º 027/2015**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/02/2015, a servidora MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 504, para exercer a função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, vinculado a Gerência Administrativo-Financeira, e dispensar da função, o servidor JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA, matrícula 368.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de fevereiro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 028/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/02/2015, a servidora ELAINE MARIA SILVA SALES, matrícula 8, para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência Administrativo-Financeira, e dispensar da função, a servidora MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 504.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de fevereiro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



PORTARIA N.º 029/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/02/2015, o servidor JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA, matrícula 368, para

exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativo-Financeira, e dispensar da função, o servidor RENATO DA SILVA SANTOS, matrícula 794.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de fevereiro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária Matrículas Educacional 2015 - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010, Decreto Municipal n.º21. 539/2011.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Propaganda e Publicidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 017/2015 - PROC: 032/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gelo escama.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|-------|-------------|
| CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA | UNICO | 114.960,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2015

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 139/2014 - PROC: 3686/2014 - SEMGE.

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de informática destinado à montagem de laboratório móvel, visando o desenvolvimento do programa avançado de aprendizagem nas escolas da rede Municipal de Ensino do Município do Salvador.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|---|-------|--------------|
| CONESUL PLUS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA | UNICO | 1.402.812,00 |

LOTE 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2015

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR n.º 004/2015

Processo n.º 101/2015

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em serviço de arquitetura para elaboração dos projetos de infra estruturas do Carnaval 2015, para atender aos projetos de: Arquibancadas populares e estrutura de camarotes e atendimento a imprensa local, nacional e internacional no Campo Grande; Postos Operacionais; conforme especificações do Edital e seus Anexos.

| LICITANTE VENCEDORA | VALOR |
|--|---------------|
| GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP | R\$ 59.000,00 |

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 14 de janeiro de 2015.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR n.º 005/2015

Processo n.º102/2015

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de limpeza e consumo para atender as demandas do Carnaval 2015, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

| LICITANTE VENCEDORA | VALOR |
|---|--------------|
| NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | R\$21.776,00 |

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 10 de Fevereiro de 2015.

Salvador, 10 de Fevereiro de 2015.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.268 de 28 de janeiro de 2015, pág. 19.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2014

Processo n.º 11812/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ONDE SE LÊ:

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|-------------------|
| MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 01 | 199.345,00 |
| LINE MED COMERCIAL EIRELI | 02 | 49.199,50 |
| | 03 | 42.000,00 |
| | 04 | 42.000,00 |
| TOTAL | | 332.544,50 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

**LEIA-SE:**

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------|------|-------------------|
| LINE MED COMERCIAL EIRELI | 02 | 49.199,50 |
| | 03 | 42.000,00 |
| | 04 | 42.000,00 |
| TOTAL | | 133.199,50 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 01 foi fracassado.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 020/2015 - SEMUR
EMPRESA: SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implantação de um sistema para registro de ocorrências no Carnaval 2015.
VALOR TOTAL: 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.1215;
Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2015

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2015 - SEMUR
EMPRESA: M&I INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 10 (dez) notebooks a serem utilizados no Observatório do Carnaval 2015.
VALOR TOTAL: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.1215;
Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2015

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO CONTRATO**

Contrato nº 01/2015
PR-GABP nº 5245/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A
C.N.P.J.: 90.347.840/0010-09
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e mão de obra para eventuais reparos, com fornecimento substituição e reposição de peças, de 01(um) Elevador EL-2000, marca Montele Elevadores e 01(uma) Plataforma de percurso vertical PL-200, marca Montele Elevadores.
Valor Mensal: R\$630,00(seiscentos e trinta reais)
Valor Global: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Projeto/ Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 000 - Tesouro
Vigência: 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 04 de fevereiro de 2015
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2015**

Objeto: Inclusão da filial estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, KM 141, s/n, Eugênio de Mello, São José dos Campos, São Paulo;
Processo Nº.: 11.687/2015.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada:HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.
CNPJ.: 33.284.522/0006-26
Valor Total: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo
Amparo Legal: Art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 14/01/2015.

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda.

FRANCISCO PEREIRA MONTEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2015**

EMPRESA: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME
PROCESSO: 4551/2014
CONTRATO: 13/2015
OBJETO: REFRIGERANTES
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| COGEL | 23.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| | 23.126.036.1314 | | |
| | 23.126.036.2315 | | |
| DESAL | 22.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| EGM/SEMGE | 04.122.015.2510 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.122.015.2512 | | |
| FCM | 08.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 024 051 |
| | 08.122.014.2204 | | |
| | 08.122.014.2211 | | |
| | 08.243.023.2337 | | |
| | 08.243.023.2238 | | |
| | 08.243.023.2241 | | |
| | 08.126.015.2504 | | |
| | 08.243.014.1199 | | |
| | 08.243.014.1210 | | |
| | 08.243.014.1242 | | |
| FGM | 13.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 010 050 051 |
| | 13.392.008.2287 | | |
| | 13.392.008.2288 | | |
| | 13.392.008.2289 | | |
| | 13.392.022.2290 | | |
| | 13.392.022.2294 | | |
| | 13.392.022.2295 | | |
| | 13.392.022.2296 | | |
| | 13.392.008.1286 | | |
| | 13.392.022.1291 | | |
| 13.392.022.1293 | | | |
| FMLF | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| GABP | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 04.122.005.2219 | | |
| | 04.122.005.2221 | | |
| GABVP | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 04.122.033.2179 | | |
| LIMPURB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 050 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| PGMS | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| | 04.122.001.1342 | | |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| PREVIS | 09.122.015.2001 09.241.033.2306 | 3.3.90.30 | 003 |
| SALTUR | 23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504 | 3.3.90.30 | 000 |
| SECIS | 18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181 | 3.3.90.30 | 000 |
| SECULT | 13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| SEDES | 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309 | 3.3.90.30 | 000 024 |
| SEFAZ | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMAN | 22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMGE | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOP | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173 | 3.3.90.30 | 000 017 |
| SEMPs | 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 |
| SEMUR | 04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225 | 3.3.90.30 | 000 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|------------|
| SINDEC | 16.122.015.2001 16.482.018.2069 | 3.3.90.30 | 000 |
| SMED | 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228 | 3.3.90.30 | 001 015 |
| SMS | 10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104 | 3.3.90.30 | 002 014 |
| SPM | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355 | 3.3.90.30 | 000 |
| SUCOM | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SUCOP | 15.122.015.2001 15.451.018.1282 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| SUSPREV | 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 | 3.3.90.30 | 000 |
| TRANSALVADOR | 26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014 | 3.3.90.30 | 000 050 |

Salvador, 26 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05/2015

EMPRESA: GMX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 4551/2014
CONTRATO: 14/2015
OBJETO: REFRIGERANTES
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| COGEL | 23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| DESAL | 22.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| EGM/SEMGE | 04.122.015.2510 04.122.015.2512 | 3.3.90.30 | 000 |
| FCM | 08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242 | 3.3.90.30 | 000 024 051 |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | | | |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|-----------------|-----------|-----|
| FGM | 13.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 010 050 051 | | | |
| | 13.392.008.2287 | | | | | |
| | 13.392.008.2288 | | | | | |
| | 13.392.008.2289 | | | | | |
| | 13.392.022.2290 | | | | | |
| | 13.392.022.2294 | | | | | |
| | 13.392.022.2295 | | | | | |
| | 13.392.022.2296 | | | | | |
| | 13.392.008.1286 | | | | | |
| FMLF | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 | | | |
| | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| GABP | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| GABVP | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| LIMPURB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 050 | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| PGMS | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 090 | | | |
| | 04.122.001.1342 | | | | | |
| PREVIS | 09.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 003 | | | |
| | 09.241.033.2306 | | | | | |
| SALTUR | 23.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 23.695.008.2300 | | | | | |
| | 23.695.008.2301 | | | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| SECIS | 18.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 18.542.005.2275 | | | | | |
| | 18.541.003.1034 | | | | | |
| | 18.541.003.1035 | | | | | |
| | 18.541.005.1038 | | | | | |
| | 15.452.005.1235 | | | | | |
| | 18.542.005.1274 | | | | | |
| | 18.541.003.2043 | | | | | |
| | 18.541.003.2045 | | | | | |
| 18.541.020.2181 | | | | | | |
| SECULT | 13.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 090 | | | |
| | 13.126.015.2504 | | | | | |
| | 23.695.008.1346 | | | | | |
| SEDES | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 024 | | | |
| | 15.422.018.2249 | | | | | |
| | 23.695.007.2263 | | | | | |
| | 23.695.007.2269 | | | | | |
| | 08.334.035.2311 | | | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| | 08.334.035.1309 | | | | | |
| | SEFAZ | | | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | | | | 04.126.015.2504 | | |
| 04.129.002.1127 | | | | | | |
| 04.129.002.1130 | | | | | | |
| 04.122.002.1131 | | | | | | |
| 04.129.002.1137 | | | | | | |
| 04.122.033.1140 | | | | | | |
| 04.122.033.2141 | | | | | | |
| 04.122.033.2142 | | | | | | |
| SEMAN | | 22.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | |
| | | 22.451.018.2027 | | | | |
| | | 22.451.018.2028 | | | | |
| | 22.451.018.2029 | | | | | |
| | 22.451.018.2030 | | | | | |
| | 22.451.018.2033 | | | | | |
| | 22.451.018.2217 | | | | | |
| | 15.512.018.2273 | | | | | |
| | 15.451.018.2279 | | | | | |
| | 22.451.004.1001 | | | | | |
| | 15.451.018.1283 | | | | | |
| | 22.451.015.1520 | | | | | |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | | | |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|-----------------|-----------|------------|
| SEMGE | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| SEMOB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| SEMOP | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 017 | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| | 15.452.006.1232 | | | | | |
| | 15.452.006.2231 | | | | | |
| | 15.452.006.2233 | | | | | |
| | 04.122.015.2001 | | | | | |
| | 15.452.018.2173 | | | | | |
| SEMPS | 27.812.017.1113 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 | | | |
| | 08.122.015.2001 | | | | | |
| | 08.243.035.2308 | | | | | |
| | 08.126.015.2504 | | | | | |
| | 08.126.015.2504 | | | | | |
| | 08.122.015.2001 | | | | | |
| | 08.244.035.2321 | | | | | |
| | 08.244.035.2322 | | | | | |
| | 08.244.035.2323 | | | | | |
| | 08.306.035.2327 | | | | | |
| | 08.244.035.2329 | | | | | |
| | 08.244.014.2334 | | | | | |
| | 08.244.014.2340 | | | | | |
| | 08.244.035.2341 | | | | | |
| | 08.244.035.1318 | | | | | |
| | 08.241.035.1319 | | | | | |
| | 08.306.035.1325 | | | | | |
| | 08.244.014.1330 | | | | | |
| | 08.244.014.1331 | | | | | |
| | 08.244.014.1332 | | | | | |
| 08.244.014.1333 | | | | | | |
| 08.244.014.1335 | | | | | | |
| 08.242.014.1336 | | | | | | |
| 08.241.014.1337 | | | | | | |
| 08.243.039.1354 | | | | | | |
| 08.243.035.1312 | | | | | | |
| SEMUR | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 14.422.014.1215 | | | | | |
| | 14.422.034.1224 | | | | | |
| | 14.422.014.2216 | | | | | |
| | 14.422.034.2222 | | | | | |
| SINDEC | 16.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 16.482.018.2069 | | | | | |
| | 12.122.015.2001 | | | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| | 12.361.031.2145 | | | | | |
| SMED | 12.361.031.2147 | 3.3.90.30 | 001 015 | | | |
| | 12.366.031.2148 | | | | | |
| | 12.366.031.2149 | | | | | |
| | 12.361.031.2151 | | | | | |
| | 12.365.031.2193 | | | | | |
| | 12.361.031.2194 | | | | | |
| | 12.366.031.2195 | | | | | |
| | 12.361.031.2196 | | | | | |
| | 12.361.031.2197 | | | | | |
| | 12.365.031.2198 | | | | | |
| | 10.361.031.2228 | | | | | |
| | SMS | | | 10.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 002 014 |
| | | | | 10.243.039.1350 | | |
| | | | | 10.302.026.2083 | | |
| 10.126.026.2084 | | | | | | |
| 10.128.026.2085 | | | | | | |
| 10.122.026.2086 | | | | | | |
| 10.301.027.2087 | | | | | | |
| 10.301.027.2088 | | | | | | |
| 10.301.027.2089 | | | | | | |
| 10.302.028.2090 | | | | | | |
| 10.302.028.2091 | | | | | | |
| 10.305.028.2092 | | | | | | |
| 10.302.028.2094 | | | | | | |
| 10.302.028.2096 | | | | | | |
| 10.304.029.2097 | | | | | | |
| 10.305.029.2098 | | | | | | |
| 10.304.029.2099 | | | | | | |
| 10.304.029.2100 | | | | | | |
| 10.305.029.2101 | | | | | | |
| 10.305.029.2102 | | | | | | |
| 10.305.029.2103 | | | | | | |
| 10.303.030.2104 | | | | | | |
| SPM | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 04.126.015.2504 | | | | | |
| | 14.244.014.1005 | | | | | |
| | 14.244.014.1011 | | | | | |
| | 14.244.014.2015 | | | | | |
| | 14.422.024.2056 | | | | | |
| SUCOM | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | | |
| | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 | | | |
| SUCOP | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 | | | |
| | 15.451.018.1282 | | | | | |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|------------|
| SUSPREV | 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 | 3.3.90.30 | 000 |
| TRANSALVADOR | 26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014 | 3.3.90.30 | 000 050 |

Salvador, 26 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2015

EMPRESA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 3117/2014

CONTRATO: 16/2015

OBJETO: HIGIENE INFANTIL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| SEMPS | 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 |
| SMED | 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228 | 3.3.90.30 | 001 015 |
| SMS | 10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104 | 3.3.90.30 | 002 014 |

Salvador, 29 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2015

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 3117/2014

CONTRATO: 18/2015

OBJETO: HIGIENE INFANTIL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| SEMPS | 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 |
| SMED | 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228 | 3.3.90.30 | 001 015 |
| SMS | 10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.305.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104 | 3.3.90.30 | 002 014 |

Salvador, 29 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2015

EMPRESA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

PROCESSO: 3178/2014

CONTRATO: 17/2015

OBJETO: HIGIENE PESSOAL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/01/2015



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352 | 3.3.90.39 | 000 |
| COGEL | 23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902 | 3.3.90.39 | 000 050 |
| DESAL | 22.122.015.2001 | 3.3.90.39 | 000 050 |
| EGM/SEFAZ | 04.122.015.2510 | 3.3.90.39 | 000 |
| EGM/SEMGE | 04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513 | 3.3.90.39 | 000 |
| FCM | 08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 | 3.3.90.39 | 000 050 |
| FGM | 13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 | 3.3.90.39 | 000 010 051 |
| FMLF | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185 | 3.3.90.39 | 000 050 |
| GABP | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509 | 3.3.90.39 | 000 |
| GABVP | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179 | 3.3.90.39 | 000 |
| LIMPURB | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902 | 3.3.90.39 | 000 050 |
| PGMS | 04.122.015.2001 04.122.001.1342 | 3.3.90.39 | 000 090 |
| PREVIS | 09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537 | 3.3.90.39 | 003 050 |
| SALTUR | 23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302 | 3.3.90.39 | 000 050 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|-------------------|
| SECIS | 18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181 | 3.3.90.39 | 000 |
| SECULT | 13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346 | 3.3.90.39 | 000 024 090 |
| SEDES | 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309 | 3.3.90.39 | 000 024 |
| SEFAZ | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142 | 3.3.90.39 | 000 |
| SEMAN | 22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520 | 3.3.90.39 | 000 |
| SEMGE | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261 | 3.3.90.39 | 000 090 |
| SEMOB | 15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209 | 3.3.90.39 | 000 |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| SEMOP | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173 | 3.3.90.39 | 000 017 024 |
| SEMPS | 27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312 | 3.3.90.39 | 000 011 028 029 |
| SEMUR | 04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225 | 3.3.90.39 | 000 090 |
| SINDEC | 16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075 | 3.3.90.39 | 000 |
| SMED | 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228 | 3.3.90.39 | 000 001 022 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|-------------------|
| SMS | 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 | 3.3.90.39 | 002 014 023 |
| SPM | 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355 | 3.3.90.39 | 000 024 |
| SUCOM | 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 | 3.3.90.39 | 000 |
| SUCOP | 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 | 3.3.90.39 | 000 024 |
| SUSPREV | 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 | 3.3.90.39 | 000 |
| TRANSALVADOR | 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014 | 3.3.90.39 | 000 050 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 133/2015

CONTRATO nº 9912347605-60/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 050/2013, 20/03/2014.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|----------------|--|---------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 | 3.3.90.39 | 0100 0124 | 2.550,00 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 134/2015**

CONTRATO nº 090/2014.

OBJETO: prestação de serviço de comunicação de dados, objetivando a interligação das redes locais de computadores das Unidades da Prefeitura Municipal de Salvador à rede local da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica

PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2014 de 23/07/2014.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| UNIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|---------|--|------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 | 3.3.90.39 | 0100 0124 | 14.235,68 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 135/2015

CONTRATO nº 087/2014.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2014 de 18/07/2014.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N. 093/2014.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| UNIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|---------|--|------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 | 3.3.90.39 | 0100 0124 | 17.541,26 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 136/2015

CONTRATO nº 069/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014 de 30/05/2014.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| UNIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|---------|--|------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 | 3.3.90.39 | 0100 0124 | 20.734,60 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 137/2015

CONTRATO nº 022/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG Nº 075/2011

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-------|-----------------|---------------------|-----------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 | 3.3.90.39 | 0100 0124 | R\$ 5.495,00 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 138/2015

CONTRATO nº 011/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 08.334.035.2311 04.122.015.2001 | 3.3.90.39 | 0101 0124 | 1.394,21 |

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 139/2015

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|----------------------|---------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 2001 2269 2311 | 3.3.90.37 | 0100 0124 | 15.372,22 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 140/2015

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|-----------------------------|
| SEDES | 2001 2269 2311 | 3.3.90.37 | 0100 0124 | 274.140,26 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor / DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2015

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 067/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|--------------|----------------------|
| SEDES | 2001 2249 2263 2269 2311 | 3.3.90.39 3.3.90.30 | 0100 0124 | 13.961,54 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2015

PUBLICAÇÃO: 30/01/2015 DOM 6.270 -pag. 18

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|------|-----------|-----------|------|------------|
| GABP | 2001 2221 | 3.3.90.37 | 0100 | 292.070,92 |
|------|-----------|-----------|------|------------|

LEIA-SE:

| | | | | |
|------|----------------|-----------|------|------------|
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.37 | 0100 | 292.070,92 |
|------|----------------|-----------|------|------------|

Salvador, 05 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2015

PUBLICAÇÃO: 30 /01/2015 - DOM 6.270 PAG.17

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|-------|--------------------------------|
| SEMGE | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 100.000,00 |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|-------|--------------------------------|
| SEMGE | 2513 | 3.3.90.39 | 0100 | 100.000,00 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2015

PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|-------|--------------------------------|
| GABP | 2001 | 3.3.90.37 | 0100 | 147.598,38 |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|----------------|------------------------|-------|--------------------------------|
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.37 | 0100 | 147.598,38 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO: 30 /01/2015 - DOM 6.270 PAG.15

ONDE SE LÊ:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|----------------|------------------------|-------|--------------------------------|
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.39 | 0100 | 230,00 |

LEIA-SE:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|-------|--------------------------------|
| ARSAL | 2001 | 3.3.90.37 | 0100 | 230,00 |

Salvador, 06 de fevereiro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 170/2015

PROCESSO nº 108/2015

INEXIGIBILIDADE nº 093/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL AMBIENTAL.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Carnaval da Sustentabilidade - Bloco Afro Ambiental, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pelo Associação Cultural e Social Ambiental, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL AMBIENTAL

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 171/2015

PROCESSO nº 109/2015

INEXIGIBILIDADE nº 094/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Bloco Afro Didá, no dia 14 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pelo Associação Educativa e Cultural Didá, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 172/2015

PROCESSO nº 110/2015

INEXIGIBILIDADE nº 095/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO A MULHERADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Bloco A Mulherada, no dia 15 de fevereiro de 2015, no circuito Barra - Ondina, Carnaval 2015, pelo Instituto a Mulherada, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO A MULHERADA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 173/2015

PROCESSO nº 111/2015

INEXIGIBILIDADE nº 096/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Cultural - Afoxé Templo dos Orixás, no dia 13 de fevereiro de 2015, no Terreiro de Jesus, Carnaval 2015, pela Associação Templo dos Orixás, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 174/2015

PROCESSO nº 112/2015

INEXIGIBILIDADE nº 097/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO BAIANA DE DEFICIENTES FISICOS - ABADDEF.

Diretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Bloco Me Deixe à Vontade, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2015, no circuito Osmar, Carnaval 2015, pela Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADF, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADF

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 175/2015**PROCESSO** Nº 113/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 098/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade das bandas Alegria e Cantafro, para apresentarem - se no circuito Osmar, no dia 15 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para banda Alegria e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para banda Cantafro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 176/2015**PROCESSO** nº 114/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 099/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICENTE EXCLUSIVA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto 2015 - 20 anos de alegria: "Água é Vida", que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação Recreativa Cultural e Beneficente Exclusiva, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICENTE EXCLUSIVA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 177/2015**PROCESSO** nº 115/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 100/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GRUPO QUIMBADA DUDU.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto XVIII Concurso de Fantasia da Bahia - Carnaval 2015, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2015, na Praça da Sé, pelo Grupo Quimbada Dudu, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GRUPO QUIMBADA DUDU

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINSDiretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** nº 178/2015**PROCESSO** nº 116/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 101/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHUPE BICO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Bloco Chupe Bico, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2015, no desfile da Mudança do Garcia, Carnaval 2015, pela Associação Recreativa e Cultural Chupe Bico, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHUPE BICO

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 179/2015**PROCESSO** nº 117/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 102/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Mudança do Garcia, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação de Moradores e Amigos do Garcia, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 180/2015**PROCESSO** Nº 182/2014**PREGÃO** Nº 021/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 18 (dezoito) diárias de gerador, do lote 02 item 03, funcionando 24 horas, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, para Vila Gastronômica; locação de 14 (quatorze) diárias de gerador, do lote 02 item 02, funcionando 24 horas, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, para o Posto Barra Center; locação de 7 (sete) diárias de gerador, do lote 02 item 03, a partir do dia 12 de fevereiro de 2015, para atender ao Posto Operacional da Vitória; locação de 2 (duas) diárias de gerador, do lote 02 item 03, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, para atender ao palco das Orquestras na Abertura do circuito da Barra; locação de 6 (seis) diárias de gerador, do lote 02 item 03, a partir do dia 12 de fevereiro de 2015, para atender a Arena Eletrônica no Farol da Barra, Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); sendo R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) para a Vila Gastronômica; R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o Posto do Barra Center; R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) para o Posto Operacional da Vitória; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o Palco das Orquestras; R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para a Arena Eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 181/2015**PROCESSO** Nº 183/2014**PREGÃO** Nº 022/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.



Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 06 (seis) diárias de 22 (vinte e dois) metros de led, do lote 01 item 2, a partir do dia 12 de fevereiro de 2015, para o Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 182/2015

PROCESSO Nº 118/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 103/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade da Banda Virado no Mói de Coentro, para apresentar-se na Liberdade, no dia 15 de fevereiro de 2015, para o Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 183/2015

PROCESSO nº 119/2015

INEXIGIBILIDADE nº 104/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Mutantes o Bloco, no dia 15 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 184/2015

PROCESSO Nº 101/2015

CARTA CONVITE nº 004/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em serviço de arquitetura para elaboração dos projetos de infra estruturas do Carnaval 2015, para atender aos projetos de: Arquibancadas populares e estrutura de camarotes e atendimento a imprensa local, nacional e internacional no Campo Grande; Postos Operacionais; conforme especificações do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2015

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 185/2015

PROCESSO nº 120/2015

INEXIGIBILIDADE nº 105/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Carnaval Infantil nos Bairros de Alto do Cabrito, Pirajá e Vila Canária, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Grupo de Cultura e Entretenimento Mamulengo da Bahia, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO DE CULTURA E ETRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 186/2015

PROCESSO nº 121/2015

INEXIGIBILIDADE nº 106/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Carnaval nas Comunidades 2015 - IAPI, Pernambuco, Itapuã, Estrada Velha do Aeroporto e Mussurunga, para o período de 12 a 17 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação Socio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Manganga, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGA

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 187/2015**PROCESSO** nº 122/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 107/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Carnaval no Bairro Tancredo Neves, para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação Beneficente Molinari Amigos do Lobato, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela execução do objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****Contrato** Nº 188/2015**Processo** Nº 148/2014**Pregão** Nº 015/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de empresa especializada na locação de 06 (seis) diárias de 02 (dois) Veículos tipo Van, do lote 01, totalizando 12 (doze) diárias, para a recepção turística dentro da região metropolitana (Porto, Aeroporto, Rodoviária, praias e atrativos turísticos), incluindo a distribuição de cartilha do carnaval e material ao turista, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2015, de 7h às 19h, para o Carnaval 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO** - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 189/2015**PROCESSO** nº 102/2015**CARTA CONVITE** nº 005/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de limpeza e consumo para atender as demandas do Carnaval 2015, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$21.776,00 (vinte e hum mil, setecentos e setenta e seis reais)**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 04 (quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro 2015**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 190/2015**PROCESSO** Nº 123/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 108/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Igor Kannário, para apresentar-se em Cajazeiras e no circuito Osmar, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 191-D/2014**PROCESSO** nº 124/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - EPP.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para aquisição de gelo e locação de unidade de conservação de gelo, a fim de atender às necessidades da SALTUR.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 14.081,00 (quatorze mil, oitenta e um reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000 e 009; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativos da Saltur; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo.**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - EPP.

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 192/2015**PROCESSO** nº 125/2015**INEXIGIBILIDADE** nº 109/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO SOWETO.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Soweto - O Comendador do Samba, no circuito Osmar, no dia 13 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, pela Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Afro Soweto, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela execução do objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO SOWETO

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2014
PROCESSO Nº: 64/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 003/2015
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|------------------------------------|---------------------|------------|
| SMS | 10.303.030.2104 10.301.027.2087 | 3.3.90.30 | 002 014 |

DATA DA ASSINATURA 03/02/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | CLARITROMICINA 500MG. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB | CP | 0,650 |

Salvador, 10 de fevereiro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/2015

Processo: 4004/2014

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP

Objeto: a aquisição de instrumentos musicais para a banda de música da Guarda Civil Municipal de Salvador/SUSPREV, do tipo menor preço global por lote, nas quantidades e especificações constantes em Edital.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2001 Elemento de Despesas: 4.4.90.52. Fonte : 000

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92 .

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Gilvana Del Rei Lima p/ WLSP Logística e Construções LTDA-ME.

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Salvador, 10 de Fevereiro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL

Resumo do Termo Administrativo de Uso de Bem Móvel 001/2015, celebrado em 10/02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 910/2015
CONVENENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal da Saúde e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz através da Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do veículo tipo Caminhonete, Modelo Ford/ Ranger XL CS4 22, Ano 2012/2013, cor branca, tendo por finalidade o acionamento pré hospitalar móvel a população fixa e flutuante de Itaparica.
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: vigorará até 01/03/2015, podendo ser renovado, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ADEMILDES SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Vera Cruz

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 13.962.154/0001-06

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto Líder Empreendedor Social voltado para o fortalecimento das lideranças comunitárias, (coordenadores de projetos, participantes de instituições) que tenham compromisso com o desenvolvimento social local. Este Projeto visa à capacitação de lideranças comunitárias em gestão comunitária com foco em empreendedorismo social, estimulando seu potencial como agente transformador da realidade local conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo 2096/2014.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 594.436,24 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.2329

Elementos de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 000

Prazo de Vigência: 09.02.2015 a 31.01.2016

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE SETE DE ABRIL (COMOSA)

O Presidente do Conselho de Moradores do Bairro de Sete de Abril (COMOSA) no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 26º e 27º, convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária, a

qual se dará no dia 22.02.2015 das 8:00 às 17 horas, exclusiva dos sócios contribuintes em dia com suas mensalidades em consonância com o artigo 37º, com finalidade precípua de eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o triênio 2015 a 2018.

Salvador, 11 de fevereiro de 2015

OSVALDO SENA DOS SANTOS
Presidente



O show de abertura da folia na Barra ficará por conta de quatro orquestras-baile, na apresentação intitulada “Concerto Axé Orquestrado”

FOLIA COMEÇA HOJE NA BARRA A PARTIR DAS 19H

Foliões vão acompanhar os grupos de sopro e percussão do Farol ao Cristo

A partir de hoje já será possível para o folião ouvir os primeiros acordes e tambores do Carnaval na Barra. Oficializado em 2012, o circuito Sérgio Bezerra terá 28 bandas desfilando pelas ruas do bairro, a partir das 19h. Durante o evento, milhares de foliões vão acompanhar os grupos de sopro e percussão, no percurso que vai do Farol até o Morro do Cristo. Antes, às 17h, acontecem as apresentações de orquestras, no palco montado em frente ao Farol. De acordo com a Gerência de Carnaval da Secretaria Mu-

nicipal de Cultura e Turismo (Secult), o circuito contará, a partir de hoje, com toda a infraestrutura que será disponibilizada nos dias da festa oficial, como sanitários químicos, segurança e fiscalização de ambulantes.

“Este é um tipo de festa que retoma carnavais antigos e voltou a cair no gosto popular. É a festa carnavalesca com a banda no chão, ao lado dos foliões. Uma manifestação que dialoga com a população, de forte presença e aceitação do grande

público. A ideia deu tão certo que este ano choveram solicitações de adesão para novas bandas”, explica Merina Aragão, gerente do Carnaval de Salvador.

A folia desta quarta-feira terá início por volta das 17h, logo após a abertura oficial do Carnaval, que ocorrerá em palco montado no Farol da Barra, e contará com a presença do prefeito ACM Neto e de diversas autoridades. O show de abertura da folia ficará por conta de quatro orquestras-baile, na apresentação intitulada “Concerto Axé Orquestrado”, comandadas pelos maestros Fred Dantas, Zeca Freitas, Paulo Primo e Benutti.

ATRAÇÕES

- Xupisco
- Gravata Doida
- Concentra Mais Não Sai
- Quero Mais
- Pinguço
- Cachasamba
- Integramed
- As Moças
- As Periquitas
- Soagentê
- Liga Da Justiça
- Habeas Copos
- Alerta Geral
- Bloquinho
- Alvará De Soltura
- Hoje Eu Posso
- A Barca Tricolor
- 100 Comentários
- O Caldo
- Come Lixo
- Carnabrás
- Cerveja E Pimba
- Oxii
- Arquiloucura
- Esquentá
- Pata De Onça
- Turma Do Barça
- Censura